SENTENÇA

Processo n°: 0009451-49.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Anulação**

Requerente: Erica Cristina Corsso

Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.263, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo, fase de execução de sentença, requerida por **Erica Cristina Corsso** em face do **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de seu Patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.258). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive no incidente de RPV (fls. 255), arquivem-se estes autos e aquele incidente.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 05 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA